



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 754 DE 30 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre a inclusão de atividade no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011” do Município de Paranatinga.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, VILSON PIRES, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluída no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Paranatinga para 2011, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a atividade “Manutenção do Hospital Municipal”, conforme Anexo I que compõe esta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Paranatinga-MT., 30 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal